



Serra, ES, 6 de fevereiro de 2025

Carta Circular/CPL/003/LCE021/2024

ATENÇÃO EMPRESAS LICITANTES

Considerando as dúvidas encaminhadas por interessados no Edital de Licitação CESAN nº 021/2024, cujo objeto é “contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e execução das obras do sistema de abastecimento de água das localidades de Caramuru e Vila Nass, no município de Santa Maria de Jetibá – ES.”, depois de consultada a área técnica, prestamos os esclarecimentos anexos.

Atenciosamente,

Leandro Rezende de Abreu
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Nº da questão	Documento	Item do Documento	Esclarecimento Solicitado	Esclarecimento
1			“Levando em consideração a responsabilidade da contratada pela elaboração do projeto executivo e a crise que enfrentamos na construção civil da falta de mão de obra, questionamos se será possível oferecer proposta de construção da ETA por técnica pré-fabricada ?”	Primeiramente, esclarecemos que a ETA, no caso específico deste projeto, não é uma unidade convencional de tratamento de água, e sim apenas um par de filtros lentos. E, considerando que no ANEXO IX – DOCUMENTO TÉCNICO - FRAÇÕES DO OBJETO COM LIBERDADE PARA INOVAÇÃO constam as unidades deste objeto que poderão sofrer alteração de material, e a ETA não está entre essas unidades, portanto, deverá ser implantada conforme definido em memorial descritivo e projetos.